

Setor de Compras
EXTRATO DE EMPENHO 481

EXTRATO DE EMPENHO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE É COMPOSTA DE HOSPITAL MUNICIPAL, REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**EMP: 481/26 VALOR:** R\$6.535,85 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**FORO:** Ivinhema - MS, 20 de fevereiro de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrieli Olivio da Silva Melo

IPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema
Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição

PORTARIA IPREVI Nº 006/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à segurada **MARINES DE LIMA**, e dá outras providências.**Araci Terezinha Militão Pereira**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 020/2006. **R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 02 de março de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à segurada **MARINES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 652.**6.**1-34, no cargo de Pajem, Matrícula 2038-1, Padrão I, Classe C, Referência 5, do quadro de servidores efetivos do Município de Ivinhema/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor fixado no parecer jurídico e apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo IPREVI nº 005/2026, com fundamento no Art. 45 c/c 39, §1º, III, "a" da Lei Complementar Municipal nº 020/2006.**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 020/2006.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário. **Ivinhema/MS, 26 de fevereiro de 2026. Araci Terezinha Militão Pereira Diretora Presidente**

Matéria enviada por José Maria de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA N. 025 de 26 de Fevereiro de 2026

"Institui a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Ivinhema/MS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão Especial do Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos de nível médio completo e ensino superior completo para integrarem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Ivinhema/MS.**Art. 2º** A Comissão Especial do Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

- I – GEOVANI DE SOUZA SILVA – matrícula 180116-1 – Presidente
- II – RONIVON BRANDÃO GONÇALVES – matrícula 143-1 – Membro
- III – EVA APARECIDA SOARES DA SILVA – matrícula 138-1 – Membro
- IV – ADALBERTO FRESCA – matrícula 209-1 – Suplente

Parágrafo único: Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria.**Art. 3º** A Comissão Organizadora de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

CELSON MIRANDA ALVES DE SOUZA**Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS**